



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 872

25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Sonora**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do Art. 65 na Lei Orgânica do Município.

Considerando que alguns servidores que trabalham na área administrativa da Prefeitura (Av. Marcelo Miranda Soares, 750), apresentaram sintomas da doença COVID-19;

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção ao contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na área administrativa da Prefeitura Municipal (Av. Marcelo Miranda Soares, 750) de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O expediente volta ao normal no dia 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º As demandas da área tributária poderão ser solicitadas mediante telefone ou e-mail. As licitações já designadas ocorrerão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal